



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Assunto: Procedimento de Consulta Prévia CPG-02/2022 “Financiamento por locação financeira (leasing) para aquisição de viatura elétrica”

Convida-se essa instituição a apresentar proposta para a prestação de serviços identificada em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. nº111-B/2017 de 31 de agosto e Lei 30/2021 de 21 de maio, e nas condições do presente convite.

1. Entidade adjudicante: A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sátão, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154, em Sátão, telefone 232 98 00 00, fax 232 98 20 93 e e-mail geral@cm-satao.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, em 16/02/2022 sob autorização da Assembleia Municipal.

3. Tipo de contrato e critério da Consulta Prévia: trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade de Consulta Prévia através do critério do valor.

4.Preço base: 29.515,33€ (vinte e nove mil quinhentos e quinze euros e trinta e três cêntimos), valor que inclui o preço da viatura elétrica, o montante dos juros devidos pela locação financeira, os encargos a suportar relativamente à contratação e à gestão do contrato e o valor residual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Prazo de execução do contrato de financiamento: duração de 4 (quatro) anos a contar da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato.

6.Peças do procedimento: encontram-se disponíveis para consulta no site de compras públicas de [acingov](http://www.acingov.pt) em www.acingov.pt.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

7. Prazo e modo de apresentação da proposta:

7.1 A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras públicas, sita em www.acingov.pt, até ao 4º dia a contar da data de envio do convite.

7.2 Os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados eletronicamente mediante assinatura eletrónica qualificada.

7.3 No caso de pessoa coletiva, o concorrente deverá juntar documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante.

8. Documentos que constituem a proposta:

8.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo gerente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) Documentos que, em função do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar. **A proposta deverá evidenciar:**

- valor de cada renda mensal fixa, sem entrada e com valor residual e 2% do PVP da viatura (apresentando de forma discriminada a simulação das mesmas, com e sem inclusão do IVA, bem como o valor dos juros incluído nas mesmas);

- indicação da taxa nominal fixa, arredondada à milésima;

- indicação da SPREAD implícito na operação de financiamento;

- indicação da TAE, arredondada à milésima;

- indicação de todos os encargos, comissões e outras prestações que devam ser pagas pelo locatário, quer se apresentam como condição para a celebração do respetivo contrato, quer como consequência deste ou da sua execução;

c) Autorização do Banco de Portugal a autorizar a instituição a celebrar contratos de locação financeira.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

8.2 Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir IVA.

8.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes.

10. Negociação de Propostas: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

11. Prazo de validade da proposta: O prazo mínimo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

12. Critério de Adjudicação: A adjudicação é feita de acordo com alínea b) do nº1 do art.º 74 do CCP, critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, apurado em função da mais baixa TAE.

Para efeitos de hierarquização das propostas no caso de empate, será dada preferência à proposta que apresente menor *spread*.

13. Esclarecimentos: Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Os esclarecimentos são prestados pelo júri do procedimento.

14. Prestação da caução: nos termos da alínea a) do n.º2 do art.º 88 do CCP, não é exigível caução.

15. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, redigidos em língua portuguesa, no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação de adjudicação, a saber:



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art.º 86º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

15. Legislação aplicável:

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)